



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de proc.
n.º	563	de 19 99

AP

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

A democratização da gestão pública e a transparência administrativa são exigências contemporâneas. O controle público deve ser assegurado nas diversas esferas de governo.

Para que tal direito de cidadania expresse-se também no âmbito dos Parques Municipais, apresentamos o presente projeto de lei, que cria Conselhos Gestores para estes equipamentos públicos.

Os Conselhos Gestores contribuirão para o aprimoramento da gestão nestes locais, com participação de representantes dos trabalhadores de cada parque municipal, de representantes de usuários e do Poder Executivo Municipal.

Com a aprovação do presente projeto de lei, estamos contribuindo para o adequado controle público desses espaços de lazer e a construção de uma cidade saudável e solidária.

SEÇÃO DE REVISÃO

- DI. 10 -